



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 577/2010.
DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Comunitários de Assentamento Rural e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde Comunitários de Assentamento Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$=563,92 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) e passa ser a partir de março do corrente ano o valor de R\$=650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 16 de março de 2010.

JOÃO CARLOS PIZZI
Prefeito Municipal em Exercício